



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI Nº 497/2002

Súmula: Altera artigos da Lei nº 146/96 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica alterado o Inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 146/96, criando a Secretaria de Urbanismo e Habitação, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

I – Órgãos da Administração Específica

- 1 – Secretaria de Educação e Cultura
- 2 – Secretaria de Esportes
- 3 – Secretaria de Saúde
- 4 – Secretaria de Assistência Social
- 5 – Secretaria de Viação e Obras
- 6 – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação
- 7 – Secretaria de Agricultura
- 8 – Secretaria de Indústria e Comércio
- 9 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Art. 2º. – O órgão responsável pelo planejamento e desenvolvimento urbano, na sede do Município, execução de obras e estruturas básicas de desenvolvimento, ficará sendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Parágrafo Único: A Secretaria de Urbanismo e Habitação será composta por:

- Gabinete do Secretário
- Departamento de Obras e Serviços Públicos – Setor de Urbanismo e Habitação
- Departamento de Engenharia e Topografia

Art. 3º. – Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 12º da Lei nº 146/96, ficando a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos composta por:

- Gabinete do Secretário
- Departamento Rodoviário



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94



Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2003, para efeito da Dotação Orçamentária que está prevista a partir desta data, revogando-se o inciso IV do Artigo 1º, e o Parágrafo Único do Artigo 12º da Lei Municipal nº 146/96, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 07 de Novembro de 2002.


Elias Farah Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ADM/am

Publicado no Diário do Guarapuava

Nº 986 de 10/11/02

Resp Akemi